



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.978 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 234.604,57 (Duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)** para alocação de despesas referente a Reforma das UBS da Lapa do Espírito Santo, Pau D Óleo, Centro de Saúde São Francisco, por meio de recurso oriundo do Ministério da Saúde, Portaria nº. 341 de 04 de Março de 2013, propostas 13512168000113001, 13512168000113002 e 13512168000113003, no órgão e unidades abaixo relacionados:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde.
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
8002 – Atenção Primária
6806 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

339030 – Material de Consumo.....184.604,57
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....50.000,00

Recurso 154: Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
060110.303.8004.6814 339030	2627	R\$ 234.604,57

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 03 de Março de 2015.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL